

PROJETO DE LEI CM N° 102-01/2017

Denomina de Rua Osvaldo Pilger a Rua D-15 no Loteamento Urban Center localizado no Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada de Rua “Osvaldo Pilger” a via Pública D-15, localizada no Loteamento Urban Center, no Bairro Conventos que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de Dezembro de 2017.

FABIANO BERGMANN

VEREADOR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Acolhendo a solicitação da comunidade, apresentamos o nome de Osvaldo Pilger para denominação oficial da Avenida D-15, no Urban Center do Bairro Conventos, Lajeado, conforme mapa em anexo.

O nome Osvaldo Pilger, visa valorizar e homenagear liderança que faz parte da história do município. Seu nome será marcado na história deste Bairro, deixando marcas concretas através de suas obras e seu espírito de cooperação e participação na vida comunitária, social, cultural, cívica, moral e religiosa, conforme biografia e Certidão de óbito anexa.

Certo de contar com o apoio de Vossas Senhorias antecipamos agradecimentos.

FABIANO BERGMANN

VEREADOR